



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 155/2018/PE

**Razão Social:** USF ALTO DO CRISTO  
**Nome Fantasia:** USF ALTO DO CRISTO  
**Endereço:** RUA DO SOSSEGO, 39  
**Bairro:** CAVELEIRO  
**Cidade:** Jaboatão dos Guararapes - PE  
**Telefone(s):**  
**Diretor Técnico:** NÃO TEM  
**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**Data da fiscalização:** 20/11/2018 - 10:00 a 11:40  
**Fiscal:** Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

### 2. ENSINO MÉDICO

- 2.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não
- 2.2. Estágio Curricular: Sim
- 2.3. Estágio Extracurricular: Não
- 2.4. Convênio: Sim (UniNassau)
- 2.5. Preceptor: Não (Quem recebe os estudantes é o médico da própria unidade.)
- 2.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 2.7. No momento da vistoria, foi constatada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

### 3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 3.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7 às 16h)
- 3.4. Dispõe de plantão: Não
- 3.5. Dispõe de sobreaviso: Não

### 4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE

- 4.1. O ambiente oferece conforto térmico: Não (Nem todos os ambientes possuem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

arcondicionado.)

- 4.2. A iluminação é suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.3. O ambiente oferece boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

## **5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 5.5. Dispõe de normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 5.6. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Sim
- 5.7. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 5.8. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 5.9. Dispõe de sinalização de acessos: Sim
- 5.10. Dispõe de registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

## **6. RECURSOS HUMANOS**

- 6.1. Médicos: 1
- 6.2. Enfermeiro: 1
- 6.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 1
- 6.4. Cirurgião dentista: 1
- 6.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1
- 6.6. Agente comunitário de saúde: 6
- 6.7. Recepcionista: 1
- 6.8. Auxiliar de serviços gerais: 1
- 6.9. Outros: 1 (Assistente administrativo responsável pelas marcações via central de regulação de prefeitura.)

## **7. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL**

- 7.1. Consultas médicas: Por Dia = 20 - Por Mês = 440 - Por Ano = 5280

## **8. PRONTUÁRIO**

- 8.1. Guarda:: Área Comum
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: **Não**
- 8.3. Arquivo médico: Compartilhado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 8.4. Prontuário manual: Sim
- 8.5. Prontuário eletrônico: Não
- 8.6. Prontuário manual e eletrônico: Não

*AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM*

- 8.7. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 8.8. Horário de atendimento do ato médico: **Não**
- 8.9. Identificação do paciente: Sim
- 8.10. Queixa principal: Sim
- 8.11. História da doença atual: Sim
- 8.12. História familiar: Sim
- 8.13. História pessoal: Sim

*REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO*

- 8.14. Pele e anexos: **Não**
- 8.15. Sistema olfatório e gustativo: **Não**
- 8.16. Visual: **Não**
- 8.17. Auditivo: **Não**
- 8.18. Tátil: **Não**
- 8.19. Circulatório e linfático: **Não**
- 8.20. Osteomuscular e articular: **Não**
- 8.21. Gênero-urinário: **Não**
- 8.22. Neuroendócrino: **Não**
- 8.23. Psíquico: **Não**
- 8.24. Exame físico: Sim
- 8.25. Exame do estado mental: Sim
- 8.26. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 8.27. Exames complementares: Sim
- 8.28. Diagnóstico: Sim
- 8.29. Conduta: Sim
- 8.30. Prognóstico: Não
- 8.31. Sequelas: Não
- 8.32. Em caso de óbito registro da causa da morte: Sim
- 8.33. Letra legível: Sim
- 8.34. Informações compreensíveis: Sim
- 8.35. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

## **9. FORMULÁRIOS**

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. : Manual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 9.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Não
- 9.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 9.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 9.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.10. : Manual
- 9.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 9.12. : Manual
- 9.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 9.14. Dispõe de termo de consentimento esclarecido: Não
- 9.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

## **10. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 10.1. O imóvel é próprio: Não
- 10.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 10.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 10.4. Prédio residencial / comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 10.5. Recepção / Sala de espera: Sim

### *GUARDA DE PRONTUÁRIOS*

- 10.6. SAME: Não
- 10.7. Sala de recepção / arquivo: Sim
- 10.8. Consultório: Sim
- 10.9. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não (A pré-consulta é realizada em área comum: recepção.)**
- 10.10. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 10.11. Consultório médico: Sim
- 10.12. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 10.13. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 10.14. Sala de reuniões de equipe: Sim (Ambiente único que serve como sala de reunião, local de guarda do arquivo, guarda de material de limpeza.)
- 10.15. Sanitários para os funcionários: Sim
- 10.16. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 10.17. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 10.18. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 10.19. Copa: Sim
- 10.20. Consultório Odontológico: Sim
- 10.21. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 10.22. Escovário Odontológico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **11. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 11.1. Dispõe de recepção / sala de espera: Sim
- 11.2. Condicionador de ar: Não
- 11.3. Bebedouro: Sim
- 11.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 11.5. Cesto de lixo: Sim
- 11.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 11.7. Quadro de avisos: Sim
- 11.8. Televisor: Não

## **12. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

- 12.1. 1 armário vitrine: Sim
- 12.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.3. Toalhas de papel: Sim
- 12.4. Sabonete líquido: Sim
- 12.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 12.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 12.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 12.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não
- 12.9. 3 cadeiras: Sim
- 12.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 12.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 12.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 12.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 12.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 12.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 12.16. 1 foco luminoso: **Não (Foco quebrado.)**
- 12.17. 1 glicosímetro: Sim
- 12.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 12.19. 1 régua antropométrica: Sim

## **13. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 13.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 13.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 13.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 13.4. 1 mesa / birô: Sim
- 13.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 13.6. Lençóis para as macas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 13.7. 1 armário vitrine: Sim
- 13.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 13.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 13.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 13.11. 3 cadeiras ou poltronas: Sim
- 13.12. 2 cestos de lixo: Sim
- 13.13. 1 escada de dois degraus: Sim
- 13.14. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 13.15. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 13.16. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 13.17. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 13.18. 1 lanterna clínica para exame: **Não**
- 13.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
- 13.20. 1 otoscópio: Sim
- 13.21. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 13.22. 1 pia ou lavabo: Sim
- 13.23. Toalhas de papel: Sim
- 13.24. Sabonete líquido: Sim

#### **14. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 14.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim (Pequena, quente, sem exaustão, apresentando cheiro de mofo, serve também de depósito de material)
- 14.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 14.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 14.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 14.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 14.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 14.7. Pia ou lavabo: Sim
- 14.8. Toalhas de papel: Sim
- 14.9. Sabonete líquido: Sim
- 14.10. Álcool gel: Sim
- 14.11. Realiza curativos: Sim
- 14.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 14.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 14.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

#### **15. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

- 15.1. Cadeiras: Sim
- 15.2. Cesto de lixo: Sim
- 15.3. Mesa de reuniões: Sim
- 15.4. Quadro de avisos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **16. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 16.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 16.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 16.3. Cadeiras: Sim
- 16.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 16.5. Arquivo de aço com gaveta: **Não**
- 16.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 16.7. Cesto de lixo: Sim
- 16.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 16.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 16.10. Caixa térmica munida de termômetro externo, para transporte e uso diário de vacinas: Sim
- 16.11. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 16.12. Ambiente climatizado: Sim
- 16.13. Estrutura física adequada: Sim
- 16.14. Cobertura da parede lavável: Sim
- 16.15. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Sim**
- 16.16. Quais: Hepatite A

## **17. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 17.1. Armários com chave: Não (Não distribui psicotrópicos.)
- 17.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim
- 17.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
- 17.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim (Losartana, aciclovir comprimido, vitamina C, óleo de girassol, benzetacil 600.000 UI, soro fisiológico, kollagenase, dipirona, espironolactona, lacrima, ibuprofeno líquido, isossorbida, loratadina comprimido, metildopa, metoclopramida comprimido, metronidazol suspensão, miconazol, nitrofurantóina, permetrina loção, propiltiouracil, salbutamol, warfarina, verapamil, complexo B.)
- 17.5. Ambiente climatizado: Não (arcondicionado quebrado)
- 17.6. Estante modulada: Sim
- 17.7. Escada: Não
- 17.8. Cesto de lixo: Sim
- 17.9. Cadeiras: Sim
- 17.10. Mesa tipo escritório: Sim

## **18. COPA**

- 18.1. Cadeiras: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

18.2. Cesto de lixo: Sim

18.3. Mesa para refeições: Sim

## **19. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

19.1. A unidade dispõe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF: Sim

19.2. Informar os serviços disponibilizados: Psicologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, serviço social, fonaudiologia

## **20. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

20.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**

20.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**

### *MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

20.3. Adrenalina (Epinefrina): Sim

20.4. Água destilada: Sim

20.5. Dexametasona: **Não**

20.6. Diazepam: **Não**

20.7. Dipirona: **Não**

20.8. Glicose: **Não**

20.9. Hidrocortisona: Sim

20.10. Prometazina: Sim

20.11. Solução Fisiológica: Sim

20.12. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**

20.13. Oxímetro de pulso: **Não**

20.14. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Sim

20.15. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim

20.16. Escalpe; butterfly e intracath: Sim

20.17. Gaze: Sim

20.18. Algodão: Sim

20.19. Ataduras de crepe: Sim

20.20. Luvas estéreis: Sim

20.21. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Sim

## **21. SERVIÇO PRESTADO**

21.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## 22. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
22924	JOSE IVAN VIDAL DE LIMA FILHO	Regular	

## 23. CONSTATAÇÕES

23.1. Unidade passou por reforma de maio a agosto de 2018: pintura, colocação de azulejos nas paredes, trocas de portas, colocação de PVC no teto, revisão de instalação elétrica.

23.2. Há apenas uma equipe composta por um médico, uma enfermeira, um técnico de enfermagem, um dentista, um assistente de saúde bucal, seis ACS.

Abrange cerca de 5.000 pessoas. Conta com apenas uma área descoberta.

23.3. Oferece os seguintes atendimentos: hiperdia, pré-natal, puericultura, citologia oncótica, planejamento familiar, visita domiciliar, consultas médicas.

## 24. RECOMENDAÇÕES

### 24.1. PRONTUÁRIO

24.1.1. Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea l e Resolução CFM N° 1638/2002

24.1.2. Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM N° 1821/2007, Resolução CFM N° 1638/2002 e Resolução CFM N° 2056/2013, art. 51, alínea m

### 24.2. FORMULÁRIOS

24.2.1. Termo de consentimento esclarecido item recomendatório conforme Resolução CFM n° 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/SVS n° 344/1998

### 24.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

24.3.1. Sala de expurgo / esterilização item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### 24.4. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA

24.4.1. Condicionador de ar item recomendatório conforme Resolução CFM N° 2056/2013; Manual Somasus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

24.4.2. Televisor item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

#### **24.5. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE**

24.5.1. Quadro de avisos item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **24.6. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

24.6.1. Armários com chave item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS Nº 344/98

24.6.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.6.3. Ambiente climatizado item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

24.6.4. Escada item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **25. IRREGULARIDADES**

#### **25.1. DADOS CADASTRAIS**

25.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": conforme Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 1342/91 e 2147/16

#### **25.2. Consultório MÉDICO**

25.2.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.2.2. 1 esfigmomanômetro infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.2.3. 1 estetoscópio infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.2.4. 1 lanterna clínica para exame: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.2.5. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.2.6. 1 oftalmoscópio: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **25.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

25.3.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

### **25.4. PRONTUÁRIO**

25.4.1. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.2. Horário de atendimento do ato médico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007 e Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea c

25.4.3. Pele e anexos: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.4. Sistema olfatório e gustativo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.5. Visual: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.6. Auditivo: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.7. Tátil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.8. Cardiocirculatório e linfático: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.9. Osteomuscular e articular: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.10. Gêrito-urinário: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

25.4.11. Neuroendócrino: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

25.4.12. Psíquico: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

### **25.5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

25.5.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.5.2. Coleta ginecológica / citológica: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **25.6. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

25.6.1. 1 esfigmomanômetro infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.6.2. 1 estetoscópio infantil: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.6.3. 1 foco luminoso: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **25.7. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

25.7.1. Arquivo de aço com gaveta: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

25.7.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013; Manual Somasus

### **25.8. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

25.8.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.8.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.8.3. Dexametasona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.8.4. Diazepam: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.8.5. Dipirona: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.8.6. Glicose: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

25.8.7. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

25.8.8. Oxímetro de pulso: item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Jaboatão dos Guararapes - PE, 20 de novembro de 2018.

---

**Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva**  
**CRM - PE: 13881**  
**MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**26. ANEXOS**



26.1. Consultório médico



26.2. Recepção e sala de espera



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.3. O local de guarda de prontuários em local comum



26.4. Sala de reuniões de equipe





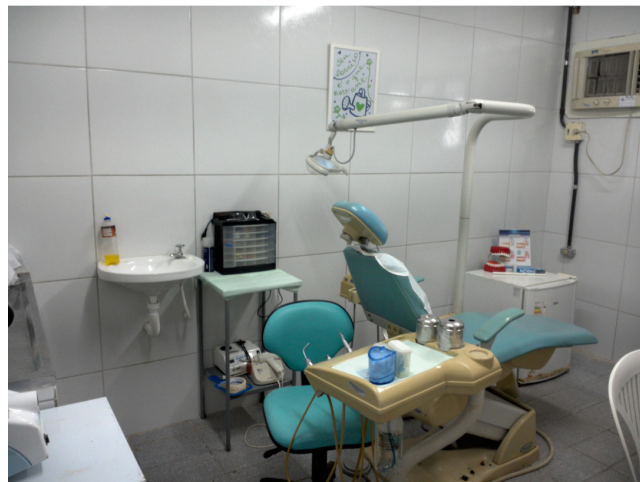
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

26.5. Copa



26.6. Escovário Odontológico



26.7. Consultório Odontológico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



26.8. Consultório de enfermagem



26.9. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

26.10. Dispõe de sala de imunização / vacinação



26.11. Farmácia